



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.785/2025

Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:

a) Representante/organizador do “NSP”

Titular: Keliane Zuanazzi

Suplente: Valéria Cristina Tisatto

b) Representante do serviço médico:

Titular: Alessandro Balbi Uchoa

Suplente: Luis Humberto Ugarte Chenet

c) Representante do serviço da farmácia:

Titular: Patricia Aparecida Menegolla

Suplente: Isadora Cristina Panasolo

d) Representante do serviço de odontologia:

Titular: Luciele Soster

Suplente: Anelize Balotin



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

e) Representante saúde da família/atenção primária:

Titular: Soeli Stermer

Suplente: Delia de Oliveira Deon

f) Representante do Serviço de Urgência e emergência:

Titular: Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross

Suplente: Fabiana Zwicker de Souza

Art. 3º Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

§ 3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013, ANEXO I deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º anos de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3387
Data 17/10/25
Página 13


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito